

- o constante dos autos do processo nº SEI- 070002/017818/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 36/2023, firmado com a empresa DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA EPP, cujo objeto consiste em elaboração dos "SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (RH IX) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO" - LOTE 6.

Art. 2º - Designar o servidor Andre Leal de Albuquerque, Assessor III, ID funcional nº ID 5145003-8, como Gestor do Contrato; Ricardo José Ferreira, Adjunto II , ID funcional nº 4347163-3 e Maria Veronica Pena de Castro, Adjunto III, ID funcional nº 5094827-0, como Fiscais do Contrato; Carlos José Ramos de Jesus Santos, Gerente, ID funcional nº 4346099-2, como Suplente do Contrato e da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23/10/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 75 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 34/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI- 070002/017819/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 34/2023, firmado com a empresa CONTRUTORA LYTORÂNEA S.A, cujo objeto consiste em elaboração dos SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA (RH V) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO" - LOTE 4.

Art. 2º - Designar o servidor Rodolfo da Rocha Varize, Chefe de Serviço, ID funcional nº 5143197-1, como Gestor do Contrato Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID funcional nº 5100093-8 e Ricardo José Ferreira, Adjunto II, ID funcional nº 4347163-3, como Fiscais do Contrato; Maria Veronica Pena de Castro, Adjunto III, ID funcional nº 5094827-0, como Suplente do Contrato e da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23/10/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 72 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 31/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI- 070002/017822/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº. 31/2023, firmado com a empresa DAS ENGENHARIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração dos SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DA BAÍA DE ILHA GRANDE (RH I) E GUANDU (RH II) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO" - LOTE 1.

Art. 2º - Designar o servidor Haylander Novaes de Santa Rita, Adjunto II, ID funcional nº 5100093-8, como Gestor do Contrato; Ricardo José Ferreira, Adjunto II , ID funcional nº 4347163-3 e Rodolfo da Rocha Varize, Chefe de Serviço, ID funcional nº 5143197-1, como Fiscais do Contrato; Andre Leal de Albuquerque, Assessor III, ID funcional nº 5145003-8, como Suplente do Contrato e da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 23/10/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA Nº 1265 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO Nº 53015600/2023, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, processo administrativo nº SEI-070002/014941/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Zuleica Maria Moreira, ID. Funcional nº 3214213-7, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Convênio nº 53015600/2023, celebrado entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, cujo objeto é desenvolver atividades conjuntas de marcação de matrizes e coleta de sementes de espécies florestais ameaçadas de extinção, em Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro, visando a utilização destas espécies em projetos de restauração florestal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação do Convênio nº 53015600/2023, em 06/09/2023.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente - INEA/RJ

PORTARIA INEA/PRES Nº 1261 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 07/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, processo administrativo nº SEI-070002/001299/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Waldman, ID. Funcional nº 5083324-3, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 7/2023, celebrado entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, visando um conjunto de ações e atividades para desenvolver o Curso "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA MATA ATLÂNTICA: A ESCOLA EM AÇÃO NO CONTEXTO LOCAL" (65h).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação do Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2023, em 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente - INEA/RJ

Id: 2520157

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE POS LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 29/05/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.11483/2019 - INDEFIRO a impugnação apresentada por A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A. em face ao Auto de Infração SUPMAEAI/00155776, tendo em vista que os elementos da defesa não carreararam probatórios háeos a elidir o procedimento fiscalizatório; acolhendo a manifestação do Serviço de Impugnação e Análise de Autos de Infração e a manifestação.

Id: 2520162

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE POS LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.12499/2017 - INDEFIRO a impugnação apresentada por YACAN DO BRASIL ALTO AGRONEGÓCIOS LTDA. em face ao Auto de Infração SUPMAEAI/00149733, uma vez que os elementos da defesa não carreararam argumentos de fato ou de direito hábeis a elidir o procedimento fiscalizatório; acolhendo a manifestação do Serviço de Impugnação e Análise de Autos de Infração e a manifestação.

Id: 2520169

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, nº110 - Saúde - Rio de Janeiro, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria DIREX nº05/2023 de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 02.10.2023, para análise dos documentos contidos no Envelope B - Proposta de Preços, recebidos por esta Comissão em 18.10.2023, referente a Concorrência nº004/2023, Processo nº SEI-070002/006165/2023. Em ato contínuo, os membros da Comissão finalizaram a análise e julgamento dos documentos apresentados pelas

empresas participantes do certame nos termos estipulados no instrumento convocatório. Após pertinente análise, restaram classificadas as seguintes empresas:

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.107.315,06
2º	MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.299.464,38
3º	JML CONSULTORIA FINANÇAS & ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.522.452,71
4º	VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	R\$ 4.540.555,62
5º	IPÊ CONSTRUÇÕES	R\$ 4.704.185,84
6º	EMPRESA FLUMINENSE	R\$ 4.759.062,95
7º	OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.763.441,91
8º	RRC ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.790.082,45
9º	ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.857.601,45
10º	RTC ENGENHARIA	R\$ 4.865.809,20
11º	ASM	R\$ 4.935.406,81
12º	F.P. VIEIRA	R\$ 4.976.746,93
13º	FXS GROUP	R\$ 5.108.972,23
14º	RJL2 CONSTRUTORA	R\$ 5.134.807,32
15º	SENIC	R\$ 5.280.043,94
16º	HYDRA ENGENHARIA	R\$ 5.287.194,76
17º	VIX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.348.968,43
18º	NOVACAP ENGENHARIA	R\$ 5.397.271,07
19º	GLOBO CONSTRUÇÕES	R\$ 5.450.719,82

Nesses termos, consigna-se para os devidos fins, que em consonância com art. 109 da Lei nº 8.666/1993, com a publicação da decisão em tela fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir da publicação desta Ata. O recurso deverá ser efetivado junto a Comissão pelo e-mail licitacoesi-nea@gmail.com ou por meio físico no endereço descrito no Edital no subitem 1.1. Nada mais havendo a tratar, esta Ata segue subscrita pelos seus membros.

IAGO OLIVEIRA CABRAL DA SILVA
Presidente de Comissão

RAYSSA VIEIRA MARQUES
Membro

RENATA DA SILVA LOYOLA
Membro

THIAGO PEREIRA CASTRO
Membro

Id: 2520333

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 25.10.2023

DESIGNA a servidora **VANESSA CASTANHEDA DE SOUZA**, ID. Funcional nº 1934226-8 para exercer a função de responsável pelos bens patrimoniais do Núcleo de Defesa Agropecuária de Nova Friburgo, com validade a contar da data da publicação, em substituição do servidor, RUI SEBASTIAN DOS SANTOS, ID. Funcional nº 4214515-5. Processo nº SEI-020007/005513/2023.

Id: 2520256

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 306 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA AS RESOLUÇÕES NºS 295/2023 E 301/2023, QUE DISPÕE SOBRE A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA, E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7035/2015 que instituiu o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e considerando o estabelecido nos arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988, a Portaria MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e suas etapas estaduais e municipais e suas demais normativas específicas e o disposto no processo SEI-180007/002047/2023; e

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Cultura (5ª CEC/RJ), conforme disposto no Processo nº SEI-180007/002037/2023;

RESOLVE:

Art. 1ª - A Resolução SECEC nº 295, de 04 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A etapa estadual acontecerá entre os dias 27 e 29 de novembro de 2023, na UERJ, campus Maracanã”

Art. 2º - A Resolução SECEC nº 301, de 25 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para a realização das Conferências Municipais até o dia 30 de outubro.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2519999

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 307 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SECEC Nº 265, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES CONTAS DOS RECURSOS PÚBLICOS ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, REPASSADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E PELO FUNDO ES-